

DIÁRIO DO EXECUTIVO

GOVÊRNO DO ESTADO

DECRETO N. 37.331, DE 7 DE OUTUBRO DE 1960

Autoriza a doação à Faculdade de Medicina Veterinária, do garanhão "Gunda Din 362", do Departamento da Produção Animal da Secretaria da Agricultura.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica a Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, autorizada a doar a Faculdade de Medicina Veterinária, da Universidade de São Paulo, o garanhão "Gunda Din 362", do Departamento da Produção Animal.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 7 de outubro de 1960.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO
José Bonifácio Continho Nogueira

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 7 de outubro de 1960.

João de Siqueira Campos
Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 37.332, DE 7 DE OUTUBRO DE 1960

Altera as Tabelas Explicativas do Orçamento vigente

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica suplementada na importância de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), a dotação do orçamento vigente, abaixo discriminada e atribuída à Secretaria de Estado dos Negócios do Governo:

DEPARTAMENTO MEDICO DO SERVIÇO CIVIL DO ESTADO

VERBA N. 30

Material e Serviços

8.07.3 3 Material de Consumo

34 Vestiários e dormitórios

343 Pequenos objetos de toalete e uso pessoal 30.000,00

Artigo 2.º — Para atender à suplementação de que trata o artigo anterior, fica reduzida no mesmo orçamento, verba, código e dependência nele mencionados a seguinte dotação:

DEPARTAMENTO MEDICO DO SERVIÇO CIVIL DO ESTADO

VERBA N. 30

Material e Serviços

8.07.3 3 Material de Consumo

30 Artigos de expediente

302 Material elétrico e de iluminação 30.000,00

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 7 de outubro de 1960.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO
Francisco de Paula Vicente de Azevedo
Marcio Ribeiro Porto

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 7 de outubro de 1960.

João de Siqueira Campos
Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 37.321, DE 6 DE OUTUBRO DE 1960

Retificações

Onde se lê: — (No artigo 1.º).

§ 9.º — FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS

VERBA N. 32

Material e Serviços

8.31.4 4 Despesas Diversas

45 Encargos Diversos

491 Encargos transitórios:

a) — formados da FFCL.

Leia-se:

§ 9.º — FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS

VERBA N. 32

Material e Serviços

8.31.4 4 Despesas Diversas

45 Encargos Diversos

491 Encargos transitórios:

a) — formados da FFCL.

Onde se lê:

§ 22.º — ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS

VERBA N. 58

Material e Serviços

8.31.4 4 Despesas

Leia-se:

§ 22.º — ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS

VERBA N. 58

Material e Serviços

8.31.4 4 Despesas Diversas

Onde se lê: — (No artigo 2.º).

§ 1.º — REITORIA

VERBA N. 66

Leia-se:

§ 1.º — REITORIA

VERBA N. 6

Onde se lê:

§ 1.º — INSTITUTO DE ELETROTÉCNICA

VERBA N. 12

Material e Serviços

8.31.4 4 Despesas Diversas

42 Serviço de Conservação

42 Serviço de Conservação

422 Máquinas e acessórios 3.000,00

Leia-se:

§ 1.º — INSTITUTO DE ELETROTÉCNICA

VERBA N. 12

Material e Serviços

8.31.4 4 Despesas Diversas

42 Serviço de Conservação

421 Aparelhos e instrumentos técnicos 5.000,00

422 Máquinas e acessórios 3.000,00

Onde se lê:

§ 19.º — INSTITUTO OCEANOGRÁFICO

VERBA N. 51

Pessoa:

8.31.1 1 Pessoa Variável

10 Extracurriculares

100 Contratados

101 Mensalistas

101 Diaristas

Leia-se:

§ 19.º — INSTITUTO OCEANOGRÁFICO

VERBA N. 51

Pessoa:

8.31.1 1 Pessoa Variável

10 Extracurriculares

100 Contratados

101 Mensalistas

101 Diaristas

Onde se lê:

§ 20.º — FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO

VERBA N. 53

Pessoa:

8.31.1 1 Pessoa Variável

10 Extracurriculares

100 Contratados

101 Mensalistas

Leia-se:

§ 20.º — FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO

VERBA N. 53

Pessoa:

8.31.1 1 Pessoa Variável

10 Extracurriculares

100 Mensalistas

SECRETARIA DA VIAÇÃO E CBRAS PÚBLICAS

RUA RIACHUELO N. 115

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

TELEFONES EXTERNOS

Diretor Geral 32-4089
Assistente Jurídico 32-5777
Assistente Técnico 32-5777
Divisão de Comunicações 32-6853

Divisão de Pessoal 32-5072
Serviço de Execução Orçamentária e Processamento da Despesa 32-6308
Tesouraria 32-2620
Serviços Auxiliares 32-1005